



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO VII Nº 1489- BERNARDO DO MEARIM, SEGUNDA- FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO Nº 0309001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Descrição: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro prestação de serviço na **recarga de toner para impressora**, de interesse da Administração Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O Gestor da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do município de Bernardo do Mearim - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições que regulam a matéria bem como as atas de realização do Pregão exarada pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao **Processo nº 0309001/2018, Pregão Presencial nº 015/2018**.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa 1: **RECICLE INFOR LTDA – EPP**, CNPJ: 17293339/0001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, Nº 394, Centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras – MA, representado neste ato pelo Sr. Gustavo Lopes da Silva, CPF nº 671.404.913-72; RG: 020738732002-7 SSP/MA.

1º colocada nos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$	SITUAÇÃO
1	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CE285A	Unidade	1125	73,00	82125,00	Homologado em 18/01/2019
2	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CE285A	Unidade	375	73,00	27375,00	Homologado em 18/01/2019
3	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF283A	Unidade	750	94,00	70500,00	Homologado em 18/01/2019
4	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF283A	Unidade	250	94,00	23500,00	Homologado em 18/01/2019
5	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF226A	Unidade	638	143,00	91234,00	Homologado em 18/01/2019
6	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF226A	Unidade	212	143,00	30316,00	Homologado em 18/01/2019
	TOTAL GERAL				325050,00	

Valor total homologado da empresa **RECICLE INFOR LTDA – EPP** é R\$ 325050,00 (trezentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais).

Bernardo do Mearim-MA, 18 de janeiro de 2019.

Antonio Beserra de França
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CPF: 717.222.113-34
Portaria: 0201002/2017

PROCESSO Nº 0309001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Descrição: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro prestação de serviço na **recarga de toner para impressora**, de interesse da Administração Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

O Município de Bernardo do Mearim/MA Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018. Foi **adjudicado** o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DO JULGAMENTO

Empresa 1: **RECICLE INFOR LTDA – EPP**, CNPJ: 17293339/0001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, Nº 394, Centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras – MA, representado neste ato pelo Sr. Gustavo Lopes da Silva, CPF nº 671.404.913-72; RG: 020738732002-7 SSP/MA.

1º colocada nos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$	SITUAÇÃO
1	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CE285A	Unidade	1125	73,00	82125,00	Adjudicada em 29/11/2018
2	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CE285A	Unidade	375	73,00	27375,00	Adjudicada em 29/11/2018
3	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF283A	Unidade	750	94,00	70500,00	Adjudicada em 29/11/2018
4	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF283A	Unidade	250	94,00	23500,00	Adjudicada em 29/11/2018
5	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF226A	Unidade	638	143,00	91234,00	Adjudicada em 29/11/2018
6	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF226A	Unidade	212	143,00	30316,00	Adjudicada em 29/11/2018
	TOTAL GERAL				325050,00	

Valor total adjudicado da empresa **RECICLE INFOR LTDA – EPP** é R\$ 325050,00 (trezentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. *Antonio Beserra de França*, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Bernardo do Mearim/MA, autoridade competente, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa 1: **RECICLE INFOR LTDA – EPP**, CNPJ: 17293339/0001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, Nº 394, Centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras – MA, representado neste ato pelo Sr. Gustavo Lopes da Silva, CPF nº 671.404.913-72; RG: 020738732002-7 SSP/MA.

1º colocada nos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$	SITUAÇÃO
1	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CE285A	Unidade	1125	73,00	82125,00	Homologado em 18/01/2019
2	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CE285A	Unidade	375	73,00	27375,00	Homologado em 18/01/2019

3	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF283A	Unidade	750	94,00	70500,00	Homologado em 18/01/2019
4	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF283A	Unidade	250	94,00	23500,00	Homologado em 18/01/2019
5	COTA PRINCIPAL - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF226A	Unidade	638	143,00	91234,00	Homologado em 18/01/2019
6	COTA RESERVADA - RECARGA TONER HP OU COMPATIVEL CF226A	Unidade	212	143,00	30316,00	Homologado em 18/01/2019
TOTAL GERAL					325050,00	

Valor total homologado da empresa **RECICLE INFOR LTDA – EPP** é R\$ 325050,00 (trezentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim - MA.

Bernardo do Mearim-MA, 18 de janeiro de 2019.

Mildrid Magalhães Paulino Costa
CPF 063.188.353-34
Pregoeira
Portaria 1501002/2019

PROCESSO Nº 0309001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **RECICLE INFOR LTDA – EPP**, CNPJ: 17293339/0001-26, estabelecida na Av. Rio Branco, Nº 394, Centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras – MA, representado neste ato pelo Sr. Gustavo Lopes da Silva, CPF nº 671.404.913-72 e RG: 020738732002-7 SSP/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim-MA, 18 de janeiro de 2019.

Antonio Beserra de França
Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças
CPF: 717.222.113-34
Portaria nº 0201002/2017

Recebi em: ____/____/____

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

TERMO DE CONTRATO Nº SEMAD/005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0410001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

TERMO DE CONTRATO Nº SEMAD/005/2019

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP.

O Município de Bernardo de Mearim, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Antonio Beserra de França**, nomeado pela Portaria nº 0201002/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 0410001/2018, e o resultado final do **Pregão nº 019/2018**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para **aquisição de material de limpeza**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 019/2018**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Unidade	700	1,89	1323,00
2	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	500	6,89	3445,00
3	BACIA PLÁSTICA 10L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 10 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	15	9,45	141,75
4	BACIA PLÁSTICA 20L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 20 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	10	13,48	134,80
5	BACIA PLÁSTICA 34L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 34 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	10	24,98	249,80
6	BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros.	MB	Unidade	30	5,89	176,70
7	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 30L. Especificação: Balde plástico em polipropileno alça arame galvanizado, característica adicionais com tampa, capacidade 30 litros.	MB	Unidade	10	19,89	198,90
8	DEPOSITO PLÁSTICO. Especificação: Caixa transparente de plástico com tampa, tendo capacidade aproximada de 2,5 litros.	PLASNIL	Unidade	20	10,45	209,00
9	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	NUTRILAR	Unidade	1000	2,69	2690,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Especificação: Desodorizador de ambientes, embalagens com 400 ml/277g.	AIR WICK	Unidade	350	7,94	2779,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	NUTRILAR	Unidade	1000	1,48	1480,00
12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	Unidade	70	2,39	167,30

13	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	MARANHÃO	Unidade	70	5,49	384,30
14	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPONA	Unidade	70	0,49	34,30
15	FILME PVC TRANSPARENTE. Especificação: Filme multiuso, estirável e esterilizado, rolo com aproximadamente 30cm x 15m.	WIDA	Unidade	40	2,49	99,60
16	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	FLANBERG	Unidade	500	2,14	1070,00
17	FÓSFORO. Especificação: Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	PARANÁ	Maço	70	2,14	149,80
18	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	600	1,54	924,00
19	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	SBP	Unidade	100	7,94	794,00
20	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brolho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	400	1,54	616,00
21	LIMPA PISO. Especificação: Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	900	7,45	6705,00
22	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LAVE BEM	Unidade	300	4,45	1335,00
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação: Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	DESODOR	Unidade	1000	3,05	3050,00
24	LIXEIRA PLÁSTICA. Especificação: Lixeira plástica para escritório com altura mínima de 25 cm, diâmetro mínimo de 23 cm, vasada, cores escuras, capacidade aproximadamente 10 litros.	PLASNIL	Unidade	80	5,45	436,00
25	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 100 ml com bico econômico.	POLIFLOR	Unidade	300	4,75	1425,00
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	1000	3,25	3250,00
27	PA PARA LIXO. Especificação: Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.	MARANHÃO	Unidade	30	4,45	133,50
28	PALHA AÇO. Especificação: palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	YPÊ	Pacote	600	1,25	750,00
29	PANO DE PRATO. Especificação: Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	UNIÃO TESTIL	Unidade	300	3,35	1005,00
30	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	LAVE BEM	Unidade	300	4,75	1425,00
31	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	800	4,35	3480,00
32	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	PALOMA	Unidade	500	3,55	1775,00
33	PEDRA SANITÁRIA. Especificação: Pedra sanitária para banheiro, desinfetante, embalagem contendo 25g.	HARPIC	Unidade	300	1,25	375,00
34	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	100	6,85	685,00
35	SABÃO EM BARRA. Especificação: Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	500	4,45	2225,00
36	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó,	BENTIVÍ	Unidade	400	2,45	980,00

	concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
37	SABONETE SÓLIDO. Especificação: Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PALMOLIVE	Unidade	450	1,15	517,50
38	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	450	8,45	3802,50
39	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	BOT	Pacote	500	2,45	1225,00
40	SACO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	800	2,60	2080,00
41	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	800	2,00	1600,00
42	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	BOT	Pacote	800	2,10	1680,00
43	TORNEIRA. Especificação: torneira, material corpo PVC, diâmetro ½ pl, aplicação bebedouro de garrafão.	LATINA	Unidade	10	6,60	66,00
44	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	150	7,85	1177,50
45	VASSOURA DE PALHA. Especificação: Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	600	2,05	1230,00
46	CONDICIONADOR PARA CABELO. Especificação: Embalagem com 300 ml, fórmula para todos os tipos de cabelo.	SEDA	Unidade		5,45	0,00
47	SHAMPOO PARA CABELO. Especificação: Embalagem com 300 ml, fórmula sem sal para todos os tipos de cabelo	SEDA	Unidade		6,15	0,00
48	VASSOURA DE PIAÇA VA. Especificação: Medindo no mínimo 40 cm, com base de metal.	MARANHÃO	Unidade	200	5,45	1090,00
49	CREME DENTAL. Especificação: Contém Fluoreto de Sódio 1450ppm de Flúor, ação bacteriana. Embalagem com 90g, com dados da identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	COLGATE	Unidade		2,55	0,00
50	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação: Escova dental infantil, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual, medindo de 1 a 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento, cerdas macias e em nylon.	COLGATE	Unidade		2,10	0,00
51	ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação: Escova dental adulta, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual.	COLGATE	Unidade		2,55	0,00
52	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO. Especificação: Toalha de banho, composição 100% algodão, dimensões mínimas: comprimento 1,40m, largura 70cm, com costura nas laterais.	DOHLER	Unidade		23,95	0,00
	TOTAL GERAL					60570,25

1.2.1. O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.2. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de

quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.

4.2. Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 60.570,25 (sessenta mil quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 18/01/2019, até 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

8.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2019, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Unidade Orçamentária – 0301 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Função – 04 - Administração

Subfunção – 122 – Administração Geral

Programa – 0004 – Gestão de Política Administrativa

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000

Valor: R\$ 60.570,25 (sessenta mil quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 2409001/2018 a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até dois anos;

d. Descredenciamento do sistema de Cadastro de Fornecedores do município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até cinco anos.

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Bernardo do Mearim, ou deduzidos da garantia, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedor.

11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDACÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim(MA), 18 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Antonio Beserra de França
Secretário Municipal de Planejamento
Administração e Finanças
CPF: 717.222.113/34
Portaria nº 0201002/2017
PELA CONTRATANTE

C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,
CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40
Cicero Flavio Monteiro Sampaio
Representante da Empresa
CPF 136.303.718-84
RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMAD/005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0410001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

CONTRATO Nº SEMAD/005/2019 ORIGEM: Processo administrativo nº 0410001/2018 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADO:** C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40. **OBJETO:** aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamentos, Administração e Finanças. **VALOR TOTAL: R\$ 60.570,25** (sessenta mil quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 0301-. Função – 04 - Sub-Função – 122 - Programa – 0004 - Projeto/Atividade: 2.005 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/01/2019 até 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por seu Secretário Antonio Beserra de França, como Contratante e pela empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP o Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio como Contratada. Bernardo do Mearim, 18 de janeiro de 2019.

TERMO DE CONTRATO Nº FMAS/006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0410001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
TERMO DE CONTRATO Nº FMAS/006/2019

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL/FUNDO DE AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP.

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial/Fundo de Ação Social**, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 21.117.336/0001-09, neste ato representado pelo Josinaldo Soares de França, nomeado pela Portaria nº 0201005/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 0410001/2018, e o resultado final do Pregão nº 019/2018, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para **aquisição de material de limpeza**, visando atender às necessidades do **Fundo de Ação Social**, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 019/2018**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Unidade	800	1,89	1512,00
2	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	500	6,89	3445,00
3	BACIA PLÁSTICA 10L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 10 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	10	9,45	94,50
4	BACIA PLÁSTICA 20L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 20 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	0	13,48	0,00
5	BACIA PLÁSTICA 34L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 34	MERCOMPLAS	Unidade	0	24,98	0,00

	litros.					
6	BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros.	MB	Unidade	0	5,89	0,00
7	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 30L. Especificação: Balde plástico em polipropileno alça arame galvanizado, característica adicionais com tampa, capacidade 30 litros.	MB	Unidade	0	19,89	0,00
8	DEPOSITO PLÁSTICO. Especificação: Caixa transparente de plástico com tampa, tendo capacidade aproximada de 2,5 litros.	PLASNIL	Unidade	27	10,45	282,15
9	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	NUTRILAR	Unidade	640	2,69	1721,60
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Especificação: Desodorizador de ambientes, embalagens com 400 ml/277g.	AIR WICK	Unidade	210	7,94	1667,40
11	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	NUTRILAR	Unidade	640	1,48	947,20
12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	Unidade	120	2,39	286,80
13	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	MARANHÃO	Unidade	37	5,49	203,13
14	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPONA	Unidade	600	0,49	294,00
15	FILME PVC TRANSPARENTE. Especificação: Filme multiuso, estirável e esterilizado, rolo com aproximadamente 30cm x 15m.	WIDA	Unidade	100	2,49	249,00
16	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	FLANBERG	Unidade	600	2,14	1284,00
17	FÓSFORO. Especificação: Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	PARANÁ	Maço	200	2,14	428,00
18	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	1100	1,54	1694,00
19	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	SBP	Unidade	130	7,94	1032,20
20	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brolho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	340	1,54	523,60
21	LIMPA PISO. Especificação: Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	550	7,45	4097,50
22	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LAVE BEM	Unidade	30	4,45	133,50
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação: Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	DESODOR	Unidade	550	3,05	1677,50
24	LIXEIRA PLÁSTICA. Especificação: Lixeira plástica para escritório com altura mínima de 25 cm, diâmetro mínimo de 23 cm, vasada, cores escuras, capacidade aproximadamente 10 litros.	PLASNIL	Unidade	0	5,45	0,00
25	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 100 ml com bico econômico.	POLIFLOR	Unidade	140	4,75	665,00

26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	1000	3,25	3250,00
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.	MARANHÃO	Unidade	32	4,45	142,40
28	PALHA AÇO. Especificação: palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	YPÊ	Pacote	800	1,25	1000,00
29	PANO DE PRATO. Especificação: Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	UNIÃO TESTIL	Unidade	180	3,35	603,00
30	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	LAVE BEM	Unidade	180	4,75	855,00
31	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	1300	4,35	5655,00
32	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	PALOMA	Unidade	950	3,55	3372,50
33	PEDRA SANITÁRIA. Especificação: Pedra sanitária para banheiro, desinfetante, embalagem contendo 25g.	HARPIC	Unidade	200	1,25	250,00
34	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	90	6,85	616,50
35	SABÃO EM BARRA. Especificação: Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	240	4,45	1068,00
36	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVÍ	Unidade	740	2,45	1813,00
37	SABONETE SÓLIDO. Especificação: Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PALMOLIVE	Unidade	300	1,15	345,00
38	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	290	8,45	2450,50
39	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	BOT	Pacote	1200	2,45	2940,00
40	SACO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	1200	2,60	3120,00
41	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	1200	2,00	2400,00
42	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	BOT	Pacote	1200	2,10	2520,00
43	TORNEIRA. Especificação: torneira, material corpo PVC, diâmetro ½ pl, aplicação bebedouro de garrafão.	LATINA	Unidade	16	6,60	105,60
44	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	150	7,85	1177,50
45	VASSOURA DE PALHA. Especificação: Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	560	2,05	1148,00
46	CONDICIONADOR PARA CABELO. Especificação: Embalagem com 300 ml, fórmula para todos os tipos de cabelo.	SEDA	Unidade	50	5,45	272,50
47	SHAMPOO PARA CABELO. Especificação: Embalagem com 300 ml, fórmula sem sal para todos os tipos de cabelo	SEDA	Unidade	50	6,15	307,50

48	VASSOURA DE PIAÇAVA. Especificação: Medindo no mínimo 40 cm, com base de metal.	MARANHÃO	Unidade	170	5,45	926,50
49	CREME DENTAL. Especificação: Contém Fluoreto de Sódio 1450ppm de Flúor, ação bacteriana. Embalagem com 90g, com dados da identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	COLGATE	Unidade	100	2,55	255,00
50	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação: Escova dental infantil, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual, medindo de 1 a 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento, cerdas macias e em nylon.	COLGATE	Unidade	150	2,10	315,00
51	ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação: Escova dental adulta, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual.	COLGATE	Unidade	150	2,55	382,50
52	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO. Especificação: Toalha de banho, composição 100% algodão, dimensões mínimas: comprimento 1,40m, largura 70cm, com costura nas laterais.	DOHLER	Unidade	30	23,95	718,50
TOTAL GERAL						60247,58

1.2.1. O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 2.1.2. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.
- 4.2. Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
 - 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor do contrato é de R\$ 60.247,58 (sessenta mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
 - 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 18/01/2019, até 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

8.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2019, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial

Unidade Orçamentária: 07.02 – Fundo de Ação Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0046 – Programa de Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção e Funcionamento do Programa - CRAS

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 10.748,04 (dez mil setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO.	NUTRILAR	Unidade	200	1,89	378,00

	Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.					
2	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipolérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	100	6,89	689,00
8	DEPOSITO PLÁSTICO. Especificação: Caixa transparente de plástico com tampa, tendo capacidade aproximada de 2,5 litros.	PLASNIL	Unidade	6	10,45	62,70
9	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	NUTRILAR	Unidade	120	2,69	322,80
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Especificação: Desodorizador de ambientes, embalagens com 400 ml/277g.	AIR WICK	Unidade	30	7,94	238,20
11	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	NUTRILAR	Unidade	120	1,48	177,60
12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	Unidade	20	2,39	47,80
13	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	MARANHÃO	Unidade	6	5,49	32,94
14	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPONA	Unidade	100	0,49	49,00
15	FILME PVC TRANSPARENTE. Especificação: Filme multiuso, estirável e esterilizado, rolo com aproximadamente 30cm x 15m.	WIDA	Unidade	30	2,49	74,70
16	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	FLANBERG	Unidade	100	2,14	214,00
17	FÓSFORO. Especificação: Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	PARANÁ	Maço	50	2,14	107,00
18	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	150	1,54	231,00
19	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	SBP	Unidade	25	7,94	198,50
20	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brolho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	70	1,54	107,80
21	LIMPA PISO. Especificação: Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	100	7,45	745,00
22	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LAVE BEM	Unidade	30	4,45	133,50
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação: Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	DESODOR	Unidade	100	3,05	305,00
25	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 100 ml com bico econômico.	POLIFLOR	Unidade	30	4,75	142,50
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	100	3,25	325,00
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.	MARANHÃO	Unidade	6	4,45	26,70
28	PALHA AÇO. Especificação: palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	YPÊ	Pacote	150	1,25	187,50
29	PANO DE PRATO. Especificação: Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	UNIÃO TESTIL	Unidade	30	3,35	100,50
30	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	LAVE BEM	Unidade	30	4,75	142,50
31	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30x10cm.	SOFT	Pacote	150	4,35	652,50

32	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	PALOMA	Unidade	150	3,55	532,50
33	PEDRA SANITÁRIA. Especificação: Pedra sanitária para banheiro, desinfetante, embalagem contendo 25g.	HARPIC	Unidade	50	1,25	62,50
34	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	20	6,85	137,00
35	SABÃO EM BARRA. Especificação: Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	50	4,45	222,50
36	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVÍ	Unidade	120	2,45	294,00
37	SABONETE SÓLIDO. Especificação: Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PALMOLIVE	Unidade	50	1,15	57,50
38	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	50	8,45	422,50
39	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	BOT	Pacote	300	2,45	735,00
40	SACO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	300	2,60	780,00
41	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	300	2,00	600,00
42	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	BOT	Pacote	300	2,10	630,00
43	TORNEIRA. Especificação: torneira, material corpo PVC, diâmetro ½ pl, aplicação bebedouro de garrafão.	LATINA	Unidade	3	6,60	19,80
44	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	30	7,85	235,50
45	VASSOURA DE PALHA. Especificação: Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	80	2,05	164,00
48	VASSOURA DE PIAÇAVA. Especificação: Medindo no mínimo 40 cm, com base de metal.	MARANHÃO	Unidade	30	5,45	163,50
	TOTAL GERAL					10748,04

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial

Unidade Orçamentária: 07.02 – Fundo de Ação Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0046 – Programa de Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.065 – Manutenção e Funcionamento do Programa - CREAS

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 10.327,64 (dez mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Unidade	200	1,89	378,00
2	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Alcool Etílico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	100	6,89	689,00
8	DEPOSITO PLÁSTICO. Especificação: Caixa transparente de plástico com tampa, tendo capacidade aproximada de 2,5 litros.	PLASNIL	Unidade	6	10,45	62,70
9	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	NUTRILAR	Unidade	120	2,69	322,80
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Especificação: Desodorizador de ambientes, embalagens com 400 ml/277g.	AIR WICK	Unidade	30	7,94	238,20
11	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	NUTRILAR	Unidade	120	1,48	177,60
12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em	CONDOR	Unidade	20	2,39	47,80

	polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.					
13	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	MARANHÃO	Unidade	6	5,49	32,94
14	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPONA	Unidade	100	0,49	49,00
15	FILME PVC TRANSPARENTE. Especificação: Filme multiuso, estirável e esterilizado, rolo com aproximadamente 30cm x 15m.	WIDA	Unidade	20	2,49	49,80
16	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	FLANBERG	Unidade	100	2,14	214,00
17	FÓSFORO. Especificação: Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	PARANÁ	Maço	50	2,14	107,00
18	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	150	1,54	231,00
19	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	SBP	Unidade	25	7,94	198,50
20	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brilho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	70	1,54	107,80
21	LIMPA PISO. Especificação: Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	100	7,45	745,00
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação: Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter o número de registro no Ministério da Saúde.	DESODOR	Unidade	100	3,05	305,00
25	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 100 ml com bico econômico.	POLIFLOR	Unidade	30	4,75	142,50
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	100	3,25	325,00
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.	MARANHÃO	Unidade	6	4,45	26,70
28	PALHA AÇO. Especificação: palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	YPÊ	Pacote	150	1,25	187,50
29	PANO DE PRATO. Especificação: Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	UNIÃO TESTIL	Unidade	30	3,35	100,50
30	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	LAVE BEM	Unidade	30	4,75	142,50
31	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	150	4,35	652,50
32	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	PALOMA	Unidade	150	3,55	532,50
33	PEDRA SANITÁRIA. Especificação: Pedra sanitária para banheiro, desinfetante, embalagem contendo 25g.	HARPIC	Unidade	50	1,25	62,50
34	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	20	6,85	137,00
35	SABÃO EM BARRA. Especificação: Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	40	4,45	178,00
36	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVÍ	Unidade	120	2,45	294,00
37	SABONETE SÓLIDO. Especificação: Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PALMOLIVE	Unidade	50	1,15	57,50
38	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	40	8,45	338,00
39	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	BOT	Pacote	300	2,45	735,00
40	SACO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	300	2,60	780,00
41	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem	BOT	Pacote	300	2,00	600,00

	contendo 10 sacos em polietileno.					
42	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	BOT	Pacote	300	2,10	630,00
43	TORNEIRA. Especificação: torneira, material corpo PVC, diâmetro ½ pl, aplicação bebedouro de garrafão.	LATINA	Unidade	3	6,60	19,80
44	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	20	7,85	157,00
45	VASSOURA DE PALHA. Especificação: Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	80	2,05	164,00
48	VASSOURA DE PIAÇA. Especificação: Medindo no mínimo 40 cm, com base de metal.	MARANHÃO	Unidade	20	5,45	109,00
	TOTAL GERAL					10327,64

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial

Unidade Orçamentária: 07.02 – Fundo de Ação Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0046 – Programa de Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.066 – Manutenção do Programa SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 39.171,90 (trinta e nove mil cento e setenta e um reais e noventa centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Unidade	400	1,89	756,00
2	ALCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	300	6,89	2067,00
3	BACIA PLÁSTICA 10L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 10 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	10	9,45	94,50
8	DEPOSITO PLÁSTICO. Especificação: Caixa transparente de plástico com tampa, tendo capacidade aproximada de 2,5 litros.	PLASNIL	Unidade	15	10,45	156,75
9	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	NUTRILAR	Unidade	400	2,69	1076,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Especificação: Desodorizador de ambientes, embalagens com 400 ml/277g.	AIR WICK	Unidade	150	7,94	1191,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	NUTRILAR	Unidade	400	1,48	592,00
12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	Unidade	80	2,39	191,20
13	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	MARANHÃO	Unidade	25	5,49	137,25
14	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPONA	Unidade	400	0,49	196,00
15	FILME PVC TRANSPARENTE. Especificação: Filme multiuso, estirável e esterilizado, rolo com aproximadamente 30cm x 15m.	WIDA	Unidade	50	2,49	124,50
16	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	FLANBERG	Unidade	400	2,14	856,00
17	FÓSFORO. Especificação: Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	PARANÁ	Maço	100	2,14	214,00
18	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	800	1,54	1232,00
19	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	SBP	Unidade	80	7,94	635,20
20	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brilho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	200	1,54	308,00

21	LIMPA PISO. Especificação: Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	350	7,45	2607,50
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação: Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	DESODOR	Unidade	350	3,05	1067,50
25	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 100 ml com bico econômico.	POLIFLOR	Unidade	80	4,75	380,00
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	800	3,25	2600,00
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.	MARANHÃO	Unidade	20	4,45	89,00
28	PALHA AÇO. Especificação: palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	YPÊ	Pacote	500	1,25	625,00
29	PANO DE PRATO. Especificação: Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	UNIÃO TESTIL	Unidade	120	3,35	402,00
30	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	LAVE BEM	Unidade	120	4,75	570,00
31	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	1000	4,35	4350,00
32	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	PALOMA	Unidade	650	3,55	2307,50
33	PEDRA SANITÁRIA. Especificação: Pedra sanitária para banheiro, desinfetante, embalagem contendo 25g.	HARPIC	Unidade	100	1,25	125,00
34	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	50	6,85	342,50
35	SABÃO EM BARRA. Especificação: Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	150	4,45	667,50
36	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVÍ	Unidade	500	2,45	1225,00
37	SABONETE SÓLIDO. Especificação: Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PALMOLIVE	Unidade	200	1,15	230,00
38	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	200	8,45	1690,00
39	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	BOT	Pacote	600	2,45	1470,00
40	SACO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	600	2,60	1560,00
41	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	600	2,00	1200,00
42	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	BOT	Pacote	600	2,10	1260,00
43	TORNEIRA. Especificação: torneira, material corpo PVC, diâmetro ½ pl, aplicação bebedouro de garrafão.	LATINA	Unidade	10	6,60	66,00
44	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	100	7,85	785,00
45	VASSOURA DE PALHA. Especificação: Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	400	2,05	820,00
46	CONDICIONADOR PARA CABELO. Especificação: Embalagem com 300 ml, fórmula para todos os tipos de cabelo.	SEDA	Unidade	50	5,45	272,50
47	SHAMPOO PARA CABELO. Especificação: Embalagem com 300 ml, fórmula sem sal para todos os tipos de cabelo	SEDA	Unidade	50	6,15	307,50
48	VASSOURA DE PIAÇAVA. Especificação: Medindo no mínimo 40 cm, com base de metal.	MARANHÃO	Unidade	120	5,45	654,00
49	CREME DENTAL. Especificação: Contém Fluoreto de Sódio 1450ppm de Flúor, ação bacteriana. Embalagem com 90g, com dados da identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	COLGATE	Unidade	100	2,55	255,00
50	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação: Escova dental infantil, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual, medindo de 1 a 1,3 cm de largura e entre 9 e	COLGATE	Unidade	150	2,10	315,00

	14,5 cm de comprimento, cerdas macias e em nylon.					
51	ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação: Escova dental adulta, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual.	COLGATE	Unidade	150	2,55	382,50
52	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO. Especificação: Toalha de banho, composição 100% algodão, dimensões mínimas: comprimento 1,40m, largura 70cm, com costura nas laterais.	DOHLER	Unidade	30	23,95	718,50
	TOTAL GERAL					39171,90

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 2409001/2018 a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

f. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

g. Multa:

b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

h. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até dois anos;

i. Descredenciamento do sistema de Cadastro de Fornecedores do município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até cinco anos.

j. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Bernardo do Mearim, ou deduzidos da garantia, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedor.

11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDACÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim(MA), 18 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL/
FUNDO DE AÇÃO SOCIAL
Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de Assistência Social,
Trabalho, Prom. Igualdade Racial
CPF: 024.601.804-62
Portaria nº 0201005/2017
PELA CONTRATANTE

C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,
CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40
Cicero Flavio Monteiro Sampaio
Representante da Empresa
CPF 136.303.718-84
RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMAS/006/2019

PROCESSO Nº 0410001/2018
Pregão Presencial nº 019/2018

CONTRATO Nº FMAS/006/2019 ORIGEM: Processo administrativo nº 0410001/2018. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção, Igualdade Racial/Fundo de Ação Social. **CONTRATADO:** C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40. **OBJETO:** aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo de Ação Social. **VALOR TOTAL: R\$ 60.247,58** (sessenta mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 07.02 - - Função – 08 - Sub-Função – 244 - Programa – 0046 - Projeto/Atividade: 2.064 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Função – 08 - Sub-Função – 244 - Programa – 0046 - Projeto/Atividade: 2.065 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Função – 08 - Sub-Função – 244 - Programa – 0046 - Projeto/Atividade: 2.066 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/01/2019 até 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro 2019. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção, Igualdade Racial por seu Secretário Josinaldo Soares de França, como Contratante e pela empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP o Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio como Contratada. Bernardo do Mearim, 18 de janeiro 2019.

TERMO DE CONTRATO Nº MDE/011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0410001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

TERMO DE CONTRATO Nº MDE/011/2019

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP.

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.277.010/0001-00, neste ato representado pelo **Sr. Railson Ferreira de Sousa Secretário Municipal de Educação**, nomeado pela Portaria nº 0201004/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 0410001/2018, e o resultado final do **Pregão nº 019/2018**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para **aquisição de material de limpeza**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação/MDE**, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 019/2018**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Unidade	3100	1,89	5859,00
2	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	1000	6,89	6890,00
3	BACIA PLÁSTICA 10L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 10 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	50	9,45	472,50
4	BACIA PLÁSTICA 20L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 20 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	18	13,48	242,64
5	BACIA PLÁSTICA 34L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 34 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	38	24,98	949,24
6	BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros.	MB	Unidade	67	5,89	394,63
7	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 30L. Especificação: Balde plástico em polipropileno alça arame galvanizado, característica adicionais com tampa, capacidade 30 litros.	MB	Unidade	35	19,89	696,15
8	DEPOSITO PLÁSTICO. Especificação: Caixa transparente de plástico com tampa, tendo capacidade aproximada de	PLASNIL	Unidade	106	10,45	1107,70

	2,5 litros.					
9	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	NUTRILAR	Unidade	1800	2,69	4842,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Especificação: Desodorizador de ambientes, embalagens com 400 ml/277g.	AIR WICK	Unidade	300	7,94	2382,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	NUTRILAR	Unidade	1800	1,48	2664,00
12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	Unidade	190	2,39	454,10
13	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	MARANHÃO	Unidade	75	5,49	411,75
14	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPONA	Unidade	660	0,49	323,40
15	FILME PVC TRANSPARENTE. Especificação: Filme multiuso, estrível e esterilizado, rolo com aproximadamente 30cm x 15m.	WIDA	Unidade	170	2,49	423,30
16	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	FLANBERG	Unidade	450	2,14	963,00
17	FÓSFORO. Especificação: Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	PARANÁ	Maço	180	2,14	385,20
18	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	830	1,54	1278,20
19	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	SBP	Unidade	220	7,94	1746,80
20	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brolio em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	1150	1,54	1771,00
21	LIMPA PISO. Especificação: Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	1150	7,45	8567,50
22	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LAVE BEM	Unidade	250	4,45	1112,50
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação: Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	DESODOR	Unidade	800	3,05	2440,00
24	LIXEIRA PLÁSTICA. Especificação: Lixeira plástica para escritório com altura mínima de 25 cm, diâmetro mínimo de 23 cm, vasada, cores escuras, capacidade aproximadamente 10 litros.	PLASNIL	Unidade	110	5,45	599,50
25	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada,	POLIFLOR	Unidade	260	4,75	1235,00

	para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 100 ml com bico econômico.					
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	1300	3,25	4225,00
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.	MARANHÃO	Unidade	30	4,45	133,50
28	PALHA AÇO. Especificação: palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	YPÊ	Pacote	750	1,25	937,50
29	PANO DE PRATO. Especificação: Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	UNIÃO TESTIL	Unidade	750	3,35	2512,50
30	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	LAVE BEM	Unidade	840	4,75	3990,00
31	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	2085	4,35	9069,75
32	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	PALOMA	Unidade	1570	3,55	5573,50
33	PEDRA SANITÁRIA. Especificação: Pedra sanitária para banheiro, desinfetante, embalagem contendo 25g.	HARPIC	Unidade	130	1,25	162,50
34	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	120	6,85	822,00
35	SABÃO EM BARRA. Especificação: Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	530	4,45	2358,50
36	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVÍ	Unidade	2100	2,45	5145,00
37	SABONETE SÓLIDO. Especificação: Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PALMOLIVE	Unidade	1140	1,15	1311,00
38	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	1330	8,45	11238,50
39	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	BOT	Pacote	1540	2,45	3773,00
40	SACO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	1540	2,60	4004,00
41	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	1540	2,00	3080,00
42	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	BOT	Pacote	1540	2,10	3234,00
43	TORNEIRA. Especificação: torneira, material corpo PVC, diâmetro ½ pl, aplicação bebedouro de garrafão.	LATINA	Unidade	0	6,60	0,00
44	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira,	MARANHÃO	Unidade	140	7,85	1099,00

	comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.					
45	VASSOURA DE PALHA. Especificação: Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	860	2,05	1763,00
46	CONDICIONADOR PARA CABELO. Especificação: Embalagem com 300 ml, fórmula para todos os tipos de cabelo.	SEDA	Unidade	80	5,45	436,00
47	SHAMPOO PARA CABELO. Especificação: Embalagem com 300 ml, fórmula sem sal para todos os tipos de cabelo	SEDA	Unidade	80	6,15	492,00
48	VASSOURA DE PIAÇAVA. Especificação: Medindo no mínimo 40 cm, com base de metal.	MARANHÃO	Unidade	400	5,45	2180,00
49	CREME DENTAL. Especificação: Contém Fluoreto de Sódio 1450ppm de Flúor, ação bacteriana. Embalagem com 90g, com dados da identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	COLGATE	Unidade	0	2,55	0,00
50	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação: Escova dental infantil, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual, medindo de 1 a 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento, cerdas macias e em nylon.	COLGATE	Unidade	0	2,10	0,00
51	ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação: Escova dental adulta, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual.	COLGATE	Unidade	0	2,55	0,00
52	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO. Especificação: Toalha de banho, composição 100% algodão, dimensões mínimas: comprimento 1,40m, largura 70cm, com costura nas laterais.	DOHLER	Unidade	0	23,95	0,00
	TOTAL GERAL					115751,36

1.2.1. O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 2.1.2. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.
- 4.2. Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
- 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor do contrato é de R\$ 115.751,36 (cento e quinze mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).
- 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será de 18/01/2019, até 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao saneamento da empresa e rescisão contratual.
- 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 8.2. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.
- 8.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2019, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0010 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção das Atividade do Ensino Fundamental

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 97.987,09 (noventa e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Unidade	2900	1,89	5481,00
2	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etfílico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	850	6,89	5856,50
3	BACIA PLÁSTICA 10L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 10 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	44	9,45	415,80
4	BACIA PLÁSTICA 20L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 20 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	16	13,48	215,68
5	BACIA PLÁSTICA 34L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 34 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	36	24,98	899,28
6	BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros.	MB	Unidade	60	5,89	353,40
7	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 30L. Especificação: Balde plástico em polipropileno alça arame galvanizado, característica adicionais com tampa, capacidade 30 litros.	MB	Unidade	32	19,89	636,48
8	DEPOSITO PLÁSTICO. Especificação: Caixa transparente de plástico com tampa, tendo capacidade aproximada de 2,5 litros.	PLASNIL	Unidade	100	10,45	1045,00
9	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	NUTRILAR	Unidade	1500	2,69	4035,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Especificação: Desodorizador de ambientes, embalagens com 400 ml/277g.	AIR WICK	Unidade	200	7,94	1588,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	NUTRILAR	Unidade	1500	1,48	2220,00
12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	Unidade	160	2,39	382,40
13	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	MARANHÃO	Unidade	65	5,49	356,85
14	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPONA	Unidade	500	0,49	245,00
15	FILME PVC TRANSPARENTE. Especificação: Filme multiuso, estirável e esterilizado, rolo com aproximadamente 30cm x 15m.	WIDA	Unidade	100	2,49	249,00
16	FLANELA 100% ALGODÃO. DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	FLANBERG	Unidade	400	2,14	856,00
17	FÓSFORO. Especificação: Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	PARANÁ	Maço	120	2,14	256,80
18	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação:	VIP	Pacote	700	1,54	1078,00

	Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.					
19	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	SBP	Unidade	160	7,94	1270,40
20	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brilho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	800	1,54	1232,00
21	LIMPA PISO. Especificação: Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	800	7,45	5960,00
22	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LAVE BEM	Unidade	250	4,45	1112,50
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação: Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	DESODOR	Unidade	800	3,05	2440,00
24	LIXEIRA PLÁSTICA. Especificação: Lixeira plástica para escritório com altura mínima de 25 cm, diâmetro mínimo de 23 cm, vasada, cores escuras, capacidade aproximadamente 10 litros.	PLASNIL	Unidade	100	5,45	545,00
25	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 100 ml com bico econômico.	POLIFLOR	Unidade	200	4,75	950,00
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	1000	3,25	3250,00
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.	MARANHÃO	Unidade	30	4,45	133,50
28	PALHA AÇO. Especificação: palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	YPÊ	Pacote	700	1,25	875,00
29	PANO DE PRATO. Especificação: Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	UNIÃO TESTIL	Unidade	700	3,35	2345,00
30	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	LAVE BEM	Unidade	770	4,75	3657,50
31	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	1850	4,35	8047,50
32	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	PALOMA	Unidade	1400	3,55	4970,00
33	PEDRA SANITÁRIA. Especificação: Pedra sanitária para banheiro, desinfetante, embalagem contendo 25g.	HARPIC	Unidade	100	1,25	125,00
34	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	100	6,85	685,00
35	SABÃO EM BARRA. Especificação: Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	400	4,45	1780,00
36	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVÍ	Unidade	1830	2,45	4483,50
37	SABONETE SÓLIDO. Especificação: Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PALMOLIVE	Unidade	1000	1,15	1150,00
38	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	1200	8,45	10140,00
39	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	BOT	Pacote	1400	2,45	3430,00
40	SACO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	1400	2,60	3640,00
41	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	1400	2,00	2800,00
42	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação:	BOT	Pacote	1400	2,10	2940,00

	Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.					
44	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	100	7,85	785,00
45	VASSOURA DE PALHA. Especificação: Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	700	2,05	1435,00
48	VASSOURA DE PIAÇAVA. Especificação: Medindo no mínimo 40 cm, com base de metal.	MARANHÃO	Unidade	300	5,45	1635,00
	TOTAL GERAL					97987,09

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0021 – Desenvolvimento do Ensino Infantil

PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – Manutenção do Ensino Infantil

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 13.750,77 (treze mil setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Unidade	200	1,89	378,00
2	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	100	6,89	689,00
3	BACIA PLÁSTICA 10L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 10 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	6	9,45	56,70
4	BACIA PLÁSTICA 20L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 20 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	2	13,48	26,96
5	BACIA PLÁSTICA 34L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 34 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	2	24,98	49,96
6	BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros.	MB	Unidade	7	5,89	41,23
7	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 30L. Especificação: Balde plástico em polipropileno alça arame galvanizado, característica adicionais com tampa, capacidade 30 litros.	MB	Unidade	3	19,89	59,67
8	DEPOSITO PLÁSTICO. Especificação: Caixa transparente de plástico com tampa, tendo capacidade aproximada de 2,5 litros.	PLASNIL	Unidade	6	10,45	62,70
9	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	NUTRILAR	Unidade	200	2,69	538,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Especificação: Desodorizador de ambientes, embalagens com 400 ml/277g.	AIR WICK	Unidade	50	7,94	397,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	NUTRILAR	Unidade	200	1,48	296,00
12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	Unidade	30	2,39	71,70
13	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	MARANHÃO	Unidade	10	5,49	54,90
14	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação:	LIMPONA	Unidade	100	0,49	49,00

	Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.					
15	FILME PVC TRANSPARENTE. Especificação: Filme multiuso, esterilizado e esterilizado, rolo com aproximadamente 30cm x 15m.	WIDA	Unidade	40	2,49	99,60
16	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	FLANBERG	Unidade	30	2,14	64,20
17	FÓSFORO. Especificação: Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	PARANÁ	Maço	30	2,14	64,20
18	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	100	1,54	154,00
19	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	SBP	Unidade	30	7,94	238,20
20	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brilho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	300	1,54	462,00
21	LIMPA PISO. Especificação: Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	300	7,45	2235,00
24	LIXEIRA PLÁSTICA. Especificação: Lixeira plástica para escritório com altura mínima de 25 cm, diâmetro mínimo de 23 cm, vasada, cores escuras, capacidade aproximadamente 10 litros.	PLASNIL	Unidade	10	5,45	54,50
25	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 100 ml com bico econômico.	POLIFLOR	Unidade	60	4,75	285,00
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	200	3,25	650,00
28	PALHA AÇO. Especificação: palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	YPÊ	Pacote	50	1,25	62,50
29	PANO DE PRATO. Especificação: Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	UNIÃO TESTIL	Unidade	50	3,35	167,50
30	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	LAVE BEM	Unidade	50	4,75	237,50
31	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	185	4,35	804,75
32	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	PALOMA	Unidade	150	3,55	532,50
33	PEDRA SANITÁRIA. Especificação: Pedra sanitária para banheiro, desinfetante, embalagem contendo 25g.	HARPIC	Unidade	20	1,25	25,00
34	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	20	6,85	137,00
35	SABÃO EM BARRA. Especificação: Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	100	4,45	445,00
36	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVÍ	Unidade	250	2,45	612,50
37	SABONETE SÓLIDO. Especificação: Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PALMOLIVE	Unidade	100	1,15	115,00
38	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	100	8,45	845,00
39	SACO PARA LIXO 100 LITROS.	BOT	Pacote	100	2,45	245,00

	Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.					
40	SACO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	100	2,60	260,00
41	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	100	2,00	200,00
42	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	BOT	Pacote	100	2,10	210,00
44	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	40	7,85	314,00
45	VASSOURA DE PALHA. Especificação: Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	100	2,05	205,00
46	CONDICIONADOR PARA CABELO. Especificação: Embalagem com 300 ml, fórmula para todos os tipos de cabelo.	SEDA	Unidade	80	5,45	436,00
47	SHAMPOO PARA CABELO. Especificação: Embalagem com 300 ml, fórmula sem sal para todos os tipos de cabelo	SEDA	Unidade	80	6,15	492,00
48	VASSOURA DE PLAÇAVA. Especificação: Medindo no mínimo 40 cm, com base de metal.	MARANHÃO	Unidade	60	5,45	327,00
	TOTAL GERAL					13750,77

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 366 – Educação de Jovens e Adultos

PROGRAMA: 0025 - Educação de Jovens e Adultos

PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção das Atividade do EJA – Educação de Jovens e Adultos

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 4.013,50 (quatro mil e treze reais e cinquenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Unidade		1,89	0,00
2	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etfílico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	50	6,89	344,50
3	BACIA PLÁSTICA 10L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 10 litros.	MERCOMPLAS	Unidade		9,45	0,00
4	BACIA PLÁSTICA 20L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 20 litros.	MERCOMPLAS	Unidade		13,48	0,00
5	BACIA PLÁSTICA 34L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 34 litros.	MERCOMPLAS	Unidade		24,98	0,00
6	BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros.	MB	Unidade		5,89	0,00
7	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 30L. Especificação: Balde plástico em polipropileno alça arame galvanizado, característica adicionais com tampa, capacidade 30 litros.	MB	Unidade		19,89	0,00
8	DEPOSITO PLÁSTICO. Especificação: Caixa transparente de plástico com tampa, tendo capacidade aproximada de 2,5 litros.	PLASNIL	Unidade		10,45	0,00
9	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	NUTRILAR	Unidade	100	2,69	269,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Especificação: Desodorizador de ambientes, embalagens com 400 ml/277g.	AIR WICK	Unidade	50	7,94	397,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	NUTRILAR	Unidade	100	1,48	148,00
12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	Unidade		2,39	0,00
13	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária	MARANHÃO	Unidade		5,49	0,00

	plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.					
14	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPONA	Unidade	60	0,49	29,40
15	FILME PVC TRANSPARENTE. Especificação: Filme multiuso, estirável e esterilizado, rolo com aproximadamente 30cm x 15m.	WIDA	Unidade	30	2,49	74,70
16	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	FLANBERG	Unidade	20	2,14	42,80
17	FÓSFORO. Especificação: Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	PARANÁ	Maço	30	2,14	64,20
18	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	30	1,54	46,20
19	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	SBP	Unidade	30	7,94	238,20
20	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brólio em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	50	1,54	77,00
21	LIMPA PISO. Especificação: Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	50	7,45	372,50
22	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LAVE BEM	Unidade		4,45	0,00
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação: Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	DESODOR	Unidade		3,05	0,00
24	LIXEIRA PLÁSTICA. Especificação: Lixeira plástica para escritório com altura mínima de 25 cm, diâmetro mínimo de 23 cm, vasada, cores escuras, capacidade aproximadamente 10 litros.	PLASNIL	Unidade		5,45	0,00
25	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 100 ml com bico econômico.	POLIFLOR	Unidade		4,75	0,00
26	LÚVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	100	3,25	325,00
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.	MARANHÃO	Unidade		4,45	0,00
28	PALHA AÇO. Especificação: palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	YPÊ	Pacote		1,25	0,00
29	PANO DE PRATO. Especificação: Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	UNIÃO TESTIL	Unidade		3,35	0,00
30	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	LAVE BEM	Unidade	20	4,75	95,00
31	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	50	4,35	217,50
32	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	PALOMA	Unidade	20	3,55	71,00
33	PEDRA SANITÁRIA. Especificação: Pedra sanitária para banheiro, desinfetante, embalagem contendo 25g.	HARPIC	Unidade	10	1,25	12,50
34	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade		6,85	0,00
35	SABÃO EM BARRA. Especificação: Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	30	4,45	133,50
36	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVÍ	Unidade	20	2,45	49,00
37	SABONETE SÓLIDO. Especificação: Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PALMOLIVE	Unidade	40	1,15	46,00
38	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	30	8,45	253,50
39	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	BOT	Pacote	40	2,45	98,00
40	SACO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem	BOT	Pacote	40	2,60	104,00

	contendo 10 sacos em polietileno.					
41	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	40	2,00	80,00
42	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	BOT	Pacote	40	2,10	84,00
43	TORNEIRA. Especificação: torneira, material corpo PVC, diâmetro ½ pl, aplicação bebedouro de garrafão.	LATINA	Unidade		6,60	0,00
44	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade		7,85	0,00
45	VASSOURA DE PALHA. Especificação: Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	60	2,05	123,00
46	CONDICIONADOR PARA CABELO. Especificação: Embalagem com 300 ml, fórmula para todos os tipos de cabelo.	SEDA	Unidade		5,45	0,00
47	SHAMPOO PARA CABELO. Especificação: Embalagem com 300 ml, fórmula sem sal para todos os tipos de cabelo	SEDA	Unidade		6,15	0,00
48	VASSOURA DE PLAÇAÇA. Especificação: Medindo no mínimo 40 cm, com base de metal.	MARANHÃO	Unidade	40	5,45	218,00
49	CREME DENTAL. Especificação: Contém Fluoreto de Sódio 1450ppm de Flúor, ação bacteriana. Embalagem com 90g, com dados da identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	COLGATE	Unidade		2,55	0,00
50	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação: Escova dental infantil, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual, medindo de 1 a 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento, cerdas macias e em nylon.	COLGATE	Unidade		2,10	0,00
51	ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação: Escova dental adulta, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual.	COLGATE	Unidade		2,55	0,00
52	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO. Especificação: Toalha de banho, composição 100% algodão, dimensões mínimas: comprimento 1,40m, largura 70cm, com costura nas laterais.	DOHLER	Unidade		23,95	0,00
	TOTAL GERAL					4013,50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 2409001/2018 a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- k. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- l. Multa:
 - b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
 - b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- m. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até dois anos;
- n. Descredenciamento do sistema de Cadastro de Fornecedores do município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até cinco anos.
- o. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que em razão do contrato decorrente desta licitação:

- 11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Bernardo do Mearim, ou deduzidos da garantia, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedor.

11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDACÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim(MA), 18 de janeiro de 2019.

MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Railson Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria: 0201004/2017
Pela Contratante

C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,
CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40
Cicero Flavio Monteiro Sampaio
Representante da Empresa
CPF 136.303.718-84
RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº MDE/011/2019

PROCESSO Nº 0410001/2018
Pregão Presencial nº 019/2018

CONTRATO Nº MDE/011/2019 ORIGEM: Processo administrativo nº 0410001/2018 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40 **OBJETO:** aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação/MDE. **VALOR TOTAL:** R\$ 115.751,36 (cento e quinze mil setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos), **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 04.03 – **Função:** 12 – **SubFunção:** 361 –**Programa:** 0010 – **Projeto/Atividade:** 2.017 –**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00. **Função:** 12 – **SubFunção:** 365 –**Programa:** 0021 – **Projeto/Atividade:** 2.018 –**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00. **Função:** 12 – **SubFunção:** 366 –**Programa:** 0025 – **Projeto/Atividade:** 2.020 –**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/01/2019, até 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa, como Contratante e pela empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP o Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio como Contratada. Bernardo do Mearim, 18 de janeiro de 2019.

TERMO DE CONTRATO Nº FMS/007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0410001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
TERMO DE CONTRATO Nº FMS/007/2019

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP.

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo **Senhor José Pereira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde**, nomeado pela Portaria nº 0201003/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 0410001/2018, e o resultado final do Pregão nº 019/2018, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para **aquisição de material de limpeza**, visando atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 019/2018**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Unidade	3700	1,89	6993,00
2	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilíco, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	1800	6,89	12402,00
3	BACIA PLÁSTICA 10L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 10 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	20	9,45	189,00
4	BACIA PLÁSTICA 20L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 20 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	8	13,48	107,84
5	BACIA PLÁSTICA 34L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 34 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	0	24,98	0,00
6	BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos	MB	Unidade	145	5,89	854,05

	reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros.					
7	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 30L. Especificação: Balde plástico em polipropileno alça arame galvanizado, característica adicionais com tampa, capacidade 30 litros.	MB	Unidade	18	19,89	358,02
8	DEPOSITO PLÁSTICO. Especificação: Caixa transparente de plástico com tampa, tendo capacidade aproximada de 2,5 litros.	PLASNIL	Unidade	75	10,45	783,75
9	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	NUTRILAR	Unidade	4600	2,69	12374,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Especificação: Desodorizador de ambientes, embalagens com 400 ml/277g.	AIR WICK	Unidade	370	7,94	2937,80
11	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	NUTRILAR	Unidade	5060	1,48	7488,80
12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	Unidade	60	2,39	143,40
13	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	MARANHÃO	Unidade	90	5,49	494,10
14	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPONA	Unidade	620	0,49	303,80
15	FILME PVC TRANSPARENTE. Especificação: Filme multiuso, estirável e esterilizado, rolo com aproximadamente 30cm x 15m.	WIDA	Unidade	70	2,49	174,30
16	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	FLANBERG	Unidade	750	2,14	1605,00
17	FÓSFORO. Especificação: Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	PARANÁ	Maço	100	2,14	214,00
18	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	1100	1,54	1694,00
19	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	SBP	Unidade	100	7,94	794,00
20	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brolho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	700	1,54	1078,00
21	LIMPA PISO. Especificação: Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	1660	7,45	12367,00
22	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LAVE BEM	Unidade	550	4,45	2447,50
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação: Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	DESODOR	Unidade	3050	3,05	9302,50
24	LIXEIRA PLÁSTICA. Especificação: Lixeira plástica para escritório com altura mínima de 25 cm, diâmetro mínimo de 23 cm, vasada, cores escuras, capacidade aproximadamente 10 litros.	PLASNIL	Unidade	50	5,45	272,50
25	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 100 ml com bico econômico.	POLIFLOR	Unidade	165	4,75	783,75
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	6000	3,25	19500,00
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira	MARANHÃO	Unidade	59	4,45	262,55

	revestido com plástico de 150 cm.					
28	PALHA AÇO. Especificação: palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	YPÊ	Pacote	615	1,25	768,75
29	PANO DE PRATO. Especificação: Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	UNIÃO TESTIL	Unidade	520	3,35	1742,00
30	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	LAVE BEM	Unidade	620	4,75	2945,00
31	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	6200	4,35	26970,00
32	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	PALOMA	Unidade	2900	3,55	10295,00
33	PEDRA SANITÁRIA. Especificação: Pedra sanitária para banheiro, desinfetante, embalagem contendo 25g.	HARPIC	Unidade	200	1,25	250,00
34	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	120	6,85	822,00
35	SABÃO EM BARRA. Especificação: Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	800	4,45	3560,00
36	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVÍ	Unidade	1750	2,45	4287,50
37	SABONETE SÓLIDO. Especificação: Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PALMOLIVE	Unidade	880	1,15	1012,00
38	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	880	8,45	7436,00
39	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	BOT	Pacote	2650	2,45	6492,50
40	SACO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	2650	2,60	6890,00
41	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	2650	2,00	5300,00
42	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	BOT	Pacote	2650	2,10	5565,00
43	TORNEIRA. Especificação: torneira, material corpo PVC, diâmetro ½ pl, aplicação bebedouro de garrafão.	LATINA	Unidade	12	6,60	79,20
44	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	330	7,85	2590,50
45	VASSOURA DE PALHA. Especificação: Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	1080	2,05	2214,00
46	CONDICIONADOR PARA CABELO. Especificação: Embalagem com 300 ml, fórmula para todos os tipos de cabelo.	SEDA	Unidade	0	5,45	0,00
47	SHAMPOO PARA CABELO. Especificação: Embalagem com 300 ml, fórmula sem sal para todos os tipos de cabelo	SEDA	Unidade	77	6,15	473,55
48	VASSOURA DE PIAÇAVA. Especificação: Medindo no mínimo 40 cm, com base de metal.	MARANHÃO	Unidade	400	5,45	2180,00
49	CREME DENTAL. Especificação: Contém Fluoreto de Sódio 1450ppm de Flúor, ação bacteriana. Embalagem com 90g, com dados da identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	COLGATE	Unidade	350	2,55	892,50

50	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação: Escova dental infantil, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual, medindo de 1 a 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento, cerdas macias e em nylon.	COLGATE	Unidade	1260	2,10	2646,00
51	ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação: Escova dental adulta, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual.	COLGATE	Unidade	1260	2,55	3213,00
52	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO. Especificação: Toalha de banho, composição 100% algodão, dimensões mínimas: comprimento 1,40m, largura 70cm, com costura nas laterais.	DOHLER	Unidade	160	23,95	3832,00
	TOTAL GERAL					198381,16

1.2.1. O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 2.1.2.** Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 2.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1.** O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.
- 4.2.** Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4.** Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
 - 4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1.** O valor do contrato é de R\$ 198.381,16 (cento e noventa e oito mil trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).
 - 5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1.** O prazo de vigência do contrato será de 18/01/2019, até 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1.** O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

- 7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.
- 8.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2019, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05 – Sec. Mun. de Saúde
 Unidade Orçamentária – 0502- Fundo Municipal de Saúde
 Função – 10 – Saúde
 Sub-Função – 301 – Atenção Básica
 Programa – 0027– Atendimento Médico Hospitalar
 Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Valor: R\$ 112.594,88 (cento e doze mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Unidade	2000	1,89	3780,00
2	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipolérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e	START	Unidade	900	6,89	6201,00

	validade.					
3	BACIA PLÁSTICA 10L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 10 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	12	9,45	113,40
6	BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros.	MB	Unidade	100	5,89	589,00
7	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPAS 30L. Especificação: Balde plástico em polipropileno alça arame galvanizado, característica adicionais com tampa, capacidade 30 litros.	MB	Unidade	12	19,89	238,68
8	DEPOSITO PLÁSTICO. Especificação: Caixa transparente de plástico com tampa, tendo capacidade aproximada de 2,5 litros.	PLASNIL	Unidade	50	10,45	522,50
9	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	NUTRILAR	Unidade	2200	2,69	5918,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Especificação: Desodorizador de ambientes, embalagens com 400 ml/277g.	AIR WICK	Unidade	220	7,94	1746,80
11	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	NUTRILAR	Unidade	2500	1,48	3700,00
12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	Unidade	30	2,39	71,70
13	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	MARANHÃO	Unidade	40	5,49	219,60
14	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPONA	Unidade	300	0,49	147,00
15	FILME PVC TRANSPARENTE. Especificação: Filme multuso, estirável e esterilizado, rolo com aproximadamente 30cm x 15m.	WIDA	Unidade	35	2,49	87,15
16	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	FLANBERG	Unidade	400	2,14	856,00
17	FÓSFORO. Especificação: Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	PARANÁ	Maço	50	2,14	107,00
18	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	500	1,54	770,00
19	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	SBP	Unidade	50	7,94	397,00
20	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: Limpador multuso, para acabamento, proteção e brolho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	300	1,54	462,00
21	LIMPA PISO. Especificação: Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	800	7,45	5960,00
22	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LAVE BEM	Unidade	300	4,45	1335,00
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação: Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	DESODOR	Unidade	1500	3,05	4575,00
24	LIXEIRA PLÁSTICA. Especificação: Lixeira plástica para escritório com altura mínima de 25 cm, diâmetro mínimo de 23 cm, vasada, cores escuras, capacidade aproximadamente 10 litros.	PLASNIL	Unidade	30	5,45	163,50
25	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 100 ml com bico econômico.	POLIFLOR	Unidade	150	4,75	712,50
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	3000	3,25	9750,00
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.	MARANHÃO	Unidade	45	4,45	200,25
28	PALHA AÇO. Especificação: palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	YPÊ	Pacote	300	1,25	375,00
29	PANO DE PRATO. Especificação: Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	UNIÃO TESTIL	Unidade	300	3,35	1005,00

30	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	LAVE BEM	Unidade	300	4,75	1425,00
31	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	3000	4,35	13050,00
32	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	PALOMA	Unidade	1500	3,55	5325,00
33	PEDRA SANITÁRIA. Especificação: Pedra sanitária para banheiro, desinfetante, embalagem contendo 25g.	HARPIC	Unidade	100	1,25	125,00
34	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	80	6,85	548,00
35	SABÃO EM BARRA. Especificação: Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	500	4,45	2225,00
36	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVÍ	Unidade	1300	2,45	3185,00
37	SABONETE SÓLIDO. Especificação: Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PALMOLIVE	Unidade	600	1,15	690,00
38	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	600	8,45	5070,00
39	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	BOT	Pacote	2000	2,45	4900,00
40	SACO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	2000	2,60	5200,00
41	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	2000	2,00	4000,00
42	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	BOT	Pacote	2000	2,10	4200,00
43	TORNEIRA. Especificação: torneira, material corpo PVC, diâmetro ½ pl, aplicação bebedouro de garrafão.	LATINA	Unidade	8	6,60	52,80
44	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	200	7,85	1570,00
45	VASSOURA DE PALHA. Especificação: Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	800	2,05	1640,00
47	SHAMPOO PARA CABELO. Especificação: Embalagem com 300 ml, fórmula sem sal para todos os tipos de cabelo	SEDA	Unidade	70	6,15	430,50
48	VASSOURA DE PIAÇAVA. Especificação: Medindo no mínimo 40 cm, com base de metal.	MARANHÃO	Unidade	220	5,45	1199,00
49	CREME DENTAL. Especificação: Contém Fluoreto de Sódio 1450ppm de Flúor, ação bacteriana. Embalagem com 90g, com dados da identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	COLGATE	Unidade	290	2,55	739,50
50	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação: Escova dental infantil, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual, medindo de 1 a 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento, cerdas macias e em nylon.	COLGATE	Unidade	1200	2,10	2520,00
51	ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação: Escova dental adulta, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual.	COLGATE	Unidade	1200	2,55	3060,00
52	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO. Especificação: Toalha de banho, composição 100% algodão, dimensões mínimas: comprimento 1,40m, largura 70cm, com costura nas laterais.	DOHLER	Unidade	60	23,95	1437,00
	TOTAL GERAL					112594,88

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - AIHS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 78.009,53 (setenta e oito mil e nove reais e cinquenta e três centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Unidade	1500	1,89	2835,00
2	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	700	6,89	4823,00
3	BACIA PLÁSTICA 10L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 10 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	8	9,45	75,60
4	BACIA PLÁSTICA 20L. Especificação: Bacia plástica em polipropileno, material resistente e atóxica, para acondicionamento e preparo de alimentos, capacidade aproximadamente 20 litros.	MERCOMPLAS	Unidade	8	13,48	107,84
6	BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros.	MB	Unidade	40	5,89	235,60
7	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 30L. Especificação: Balde plástico em polipropileno alça arame galvanizado, característica adicionais com tampa, capacidade 30 litros.	MB	Unidade	6	19,89	119,34
8	DEPOSITO PLÁSTICO. Especificação: Caixa transparente de plástico com tampa, tendo capacidade aproximada de 2,5 litros.	PLASNIL	Unidade	20	10,45	209,00
9	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	NUTRILAR	Unidade	1800	2,69	4842,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Especificação: Desodorizador de ambientes, embalagens com 400 ml/277g.	AIR WICK	Unidade	120	7,94	952,80
11	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	NUTRILAR	Unidade	2500	1,48	3700,00
12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	Unidade	20	2,39	47,80
13	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	MARANHÃO	Unidade	40	5,49	219,60
14	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPONA	Unidade	300	0,49	147,00
15	FILME PVC TRANSPARENTE. Especificação: Filme multiuso, estirável e esterilizado, rolo com aproximadamente 30cm x 15m.	WIDA	Unidade	35	2,49	87,15
16	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	FLANBERG	Unidade	300	2,14	642,00
17	FÓSFORO. Especificação: Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	PARANÁ	Maço	50	2,14	107,00
18	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	500	1,54	770,00
19	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	SBP	Unidade	50	7,94	397,00
20	LIMPA ALUMÍNIO. Especificação: Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brilho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	400	1,54	616,00
21	LIMPA PISO. Especificação: Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	800	7,45	5960,00
22	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LAVE BEM	Unidade	200	4,45	890,00
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação: Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	DESODOR	Unidade	1500	3,05	4575,00
24	LIXEIRA PLÁSTICA. Especificação: Lixeira plástica para escritório com altura mínima de 25 cm, diâmetro mínimo de 23 cm, vasada, cores escuras, capacidade aproximadamente 10 litros.	PLASNIL	Unidade	18	5,45	98,10
25	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 100 ml com bico econômico.	POLIFLOR	Unidade	15	4,75	71,25
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	3000	3,25	9750,00
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.	MARANHÃO	Unidade	10	4,45	44,50

28	PALHA AÇO. Especificação: palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	YPÊ	Pacote	300	1,25	375,00
29	PANO DE PRATO. Especificação: Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	UNIÃO TESTIL	Unidade	200	3,35	670,00
30	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	LAVE BEM	Unidade	300	4,75	1425,00
31	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	3000	4,35	13050,00
32	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	PALOMA	Unidade	1300	3,55	4615,00
33	PEDRA SANITÁRIA. Especificação: Pedra sanitária para banheiro, desinfetante, embalagem contendo 25g.	HARPIC	Unidade	100	1,25	125,00
34	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	40	6,85	274,00
35	SABÃO EM BARRA. Especificação: Multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	300	4,45	1335,00
36	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVÍ	Unidade	450	2,45	1102,50
37	SABONETE SÓLIDO. Especificação: Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PALMOLIVE	Unidade	220	1,15	253,00
38	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	220	8,45	1859,00
39	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	BOT	Pacote	600	2,45	1470,00
40	SACO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	600	2,60	1560,00
41	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	600	2,00	1200,00
42	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	BOT	Pacote	600	2,10	1260,00
43	TORNEIRA. Especificação: torneira, material corpo PVC, diâmetro ½ pl, aplicação bebedouro de garrafão.	LATINA	Unidade	4	6,60	26,40
44	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	100	7,85	785,00
45	VASSOURA DE PALHA. Especificação: Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	220	2,05	451,00
47	SHAMPOO PARA CABELO. Especificação: Embalagem com 300 ml, fórmula sem sal para todos os tipos de cabelo	SEDA	Unidade	7	6,15	43,05
48	VASSOURA DE PIAÇAVA. Especificação: Medindo no mínimo 40 cm, com base de metal.	MARANHÃO	Unidade	180	5,45	981,00
49	CREME DENTAL. Especificação: Contém Fluoreto de Sódio 1450ppm de Flúor, ação bacteriana. Embalagem com 90g, com dados da identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	COLGATE	Unidade	60	2,55	153,00
50	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação: Escova dental infantil, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual, medindo de 1 a 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento, cerdas macias e em nylon.	COLGATE	Unidade	60	2,10	126,00
51	ESCOVA DENTAL ADULTO. Especificação: Escova dental adulta, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual.	COLGATE	Unidade	60	2,55	153,00
52	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO. Especificação: Toalha de banho, composição 100% algodão, dimensões mínimas: comprimento 1,40m, largura 70cm, com costura nas laterais.	DOHLER	Unidade	100	23,95	2395,00
	TOTAL GERAL					78009,53

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA: 0031 - Vigilância Epidemiológica

PROJETO/ATIVIDADE: 2.047 – Manutenção das Atividades Epidemiológicas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 7.776,75 (sete mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------------	-------	-------	------	--------------------	-----------------

1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Unidade	200	1,89	378,00
2	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	200	6,89	1378,00
6	BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, capacidade 10 litros.	MB	Unidade	5	5,89	29,45
8	DEPOSITO PLÁSTICO. Especificação: Caixa transparente de plástico com tampa, tendo capacidade aproximada de 2,5 litros.	PLASNIL	Unidade	5	10,45	52,25
9	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	NUTRILAR	Unidade	600	2,69	1614,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Especificação: Desodorizador de ambientes, embalagens com 400 ml/277g.	AIR WICK	Unidade	30	7,94	238,20
11	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	NUTRILAR	Unidade	60	1,48	88,80
12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	Unidade	10	2,39	23,90
13	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	MARANHÃO	Unidade	10	5,49	54,90
14	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPONA	Unidade	20	0,49	9,80
16	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	FLANBERG	Unidade	50	2,14	107,00
18	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	100	1,54	154,00
21	LIMPA PISO. Especificação: Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	60	7,45	447,00
22	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LAVE BEM	Unidade	50	4,45	222,50
23	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação: Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	DESODOR	Unidade	50	3,05	152,50
24	LIXEIRA PLÁSTICA. Especificação: Lixeira plástica para escritório com altura mínima de 25 cm, diâmetro mínimo de 23 cm, vasada, cores escuras, capacidade aproximadamente 10 litros.	PLASNIL	Unidade	2	5,45	10,90
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 150 cm.	MARANHÃO	Unidade	4	4,45	17,80
28	PALHA AÇO. Especificação: palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	YPÊ	Pacote	15	1,25	18,75
29	PANO DE PRATO. Especificação: Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	UNIÃO TESTIL	Unidade	20	3,35	67,00
30	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	LAVE BEM	Unidade	20	4,75	95,00
31	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	200	4,35	870,00
32	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	PALOMA	Unidade	100	3,55	355,00
37	SABONETE SÓLIDO. Especificação: Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PALMOLIVE	Unidade	60	1,15	69,00
38	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	60	8,45	507,00
39	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	BOT	Pacote	50	2,45	122,50
40	SACO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	50	2,60	130,00

41	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	BOT	Pacote	50	2,00	100,00
42	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	BOT	Pacote	50	2,10	105,00
44	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	30	7,85	235,50
45	VASSOURA DE PALHA. Especificação: Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	60	2,05	123,00
	TOTAL GERAL					7776,75

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 2409001/2018 a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

p. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

q. Multa:

b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

r. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até dois anos;

s. Descredenciamento do sistema de Cadastro de Fornecedores do município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até cinco anos.

t. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Bernardo do Mearim, ou deduzidos da garantia, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedor.

11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim(MA), 18 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 José Pereira Barbosa
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF: 642.677.413-87
 PORTARIA: 0201003/2017
 PELA CONTRATANTE

C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,
 CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40
 Cicero Flavio Monteiro Sampaio
 Representante da Empresa
 CPF 136.303.718-84
 RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA
 Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF nº:

Nome:
 CPF nº:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMS/007/2019

PROCESSO Nº 0410001/2018
Pregão Presencial nº 019/2018

CONTRATO Nº FMS/007/2019 ORIGEM: Processo administrativo nº 0410001/2018. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO: C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,** inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40. **OBJETO: aquisição de material de limpeza** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL: R\$ 198.381,16** (cento e noventa e oito mil trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 05.02 -. Função – 10. Sub-Função – 301 - Programa – 0027 - Projeto/Atividade: 2.045 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Função – 10. Sub-Função – 302 - Programa – 0027 - Projeto/Atividade: 2.041 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Função – 10. Sub-Função – 305 - Programa – 0031 - Projeto/Atividade: 2.047 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/01/2019 até 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretaria Municipal de Saúde por seu Secretário José Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP** o Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio como Contratada. Bernardo do Mearim, 18 de janeiro de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação da Tomada de Preços nº 003/2017, convocamos a Empresa: **MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.057.750/0001-65, representada pelo procurador Sr. Rafael Carvalhêdo Lima, portador da Cédula de Identidade nº 944376983 GESP/MA e CPF nº 033.840.363-95, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim-MA, 17 de janeiro de 2019.

Antonio Hilton Laranjeira Silva
Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo, Transporte e Trânsito
CPF nº 556.976.313-91
Portaria nº 0201008/2017

Recebi em: ___/___/___

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

